Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2019.

CRIA A “LEI SUPER K VS CÂNCER” EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NEOPLASIA (CÂNCER), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica criada a “Lei Super K VS Câncer” em defesa da educação de crianças portadoras de câncer que necessitem ausentar-se da sala de aula por causa do tratamento oncológico.

**Art. 2°.** Torna obrigatória a concessão de aulas de reforço às crianças portadoras de câncer que tenha que se ausentar pelo período superior a 10 (dez) dias da sala de aula, tendo como motivo o tratamento da doença

**Art.3º.** É de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Natal o envio de professores ou estagiários, após o retorno do aluno ao ambiente escolar, às residências das crianças portadoras de neoplasia.

**Parágrafo Único.** A prefeitura Municipal do Natal fica autorizada a celebrar convênios com instituições privadas de ensino com o intuito de viabilizar a execução desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Sala das Sessões, Natal/RN, 23 de Abril de 2019.

 **Ney Lopes Júnior**

 Vereador – PSD

**Justificativa**

 A proposição ora apresentada possui respaldo legal nos artigos 130 e 135, inciso III e parágrafo único, “a”, do Regimento Interno, conjugado ao artigo 21 da Lei Orgânica do Município.

Este Projeto de Lei institui em Natal/RN a disponibilidade de aulas de reforço para crianças portadoras de Neoplasia (Câncer) que necessitem ausentar-se da sala de aula por causa do tratamento médico.

Importante ressaltar que para a execução deste importante Projeto de Lei, a Prefeitura Municipal do Natal está autorizada a firmar convênios com Instituições Privadas de ensino com o intuito de disponibilizar professores e estagiários para lecionar para os estudantes portadores desta doença.

Ademais, a proposição legislativa em epígrafe já foi aprovada em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte e consiste em uma sugestão do estudante Francisco Paulo Ramon Rocha Paiva que possui um belíssimo trabalho em prol do câncer infantil, tendo em vista que o mesmo criou um aplicativo que possui o mesmo nome deste Projeto de Lei, a criação deste aplicativo está repercutindo internacionalmente por estar auxiliando diversas crianças no tratamento oncológico, uma vez que o “Super K VS Câncer” é um jogo virtual protagonizado por um menino negro e careca acometido pelo câncer e em cada fase do jogo um tipo diferente de câncer é combatido.

 Assim, solicito aos Nobres Colegas o apoio junto à proposição em apreço, visto posto que sua aprovação será um importante instrumento em combate ao Câncer-infanto-juvenil.

Natal/RN, 23 de abril de 2019.

 **Ney Lopes Júnior**

Vereador – PSD